



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PREF. MUN. DE ABREULÂNDIA
Publicado no Placar
15 / 12 / 2020
CARIMBO / ASSINATURA

Lei nº 210/2020.

Abreulândia – TO, 15 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre as diretrizes a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei de Diretrizes Orçamentária:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Abreulândia – TO para elaboração da LOA (Lei de Orçamento Anual) do Exercício de 2021, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas nas Metas e Prioridade que



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e dos produtos e unidades de medida, estabelecidos para o respectivo título.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

Art. 4º Os orçamentos fiscal será discriminado a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, entendida como tal o subtítulo previsto no § 2º do artigo anterior, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguirem discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos – 4;

V– inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e

VI – amortização da dívida – 6.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

I – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

II – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

III – transferências para aplicação em programas de financiamento nos termos do disposto nos arts. 159, inciso I, alínea “c”, e 239, § 1º da Constituição.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e

Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000

prefeituraabreulandia2015@gmail.com

63 3389-1225



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscais, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

VI – receitas dos orçamentos fiscal de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e o orçamento a que pertencem;

VII – despesas dos orçamentos fiscais, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;

VIII – despesas dos orçamentos fiscais, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhado fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIII – despesas dos orçamentos fiscais segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e

Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000

prefeituraabreulandia2015@gmail.com

63 3389-1225





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – análise da conjuntura econômica do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo da política econômica e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo central, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2020, os estimados para 2021 e os observados em 2019, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e

§ 3º O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal até quinze dias após aprovação cópia desta Lei.

§ 4º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais com sua despesa regionalizada e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

Art. 8º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 9º. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução, no mínimo, aquelas decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de telecomunicações, transportes e eletricidade.

Art. 10º. Os fundos de incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º da Constituição.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados no Placard da Prefeitura, ao menos:

I – pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares; e
- c) a lei orçamentária anual; e

II – Pela Câmara Municipal, o Parecer Preliminar, os relatórios setoriais e finais e o Parecer da Comissão, com seus anexos.

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscais.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, e no encerramento do exercício, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e do resultado de que trata o parágrafo anterior, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do **caput** do art. 33 desta Lei.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2020, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no demonstrativo previsto no inciso XVII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2021, desta Lei.

Art. 16. Poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – início de construção, ampliação reforma voluntária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis de interesse da administração municipal;

II – aquisições e/ou locações de veículos de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:

- a) Do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Ação Social e Secretaria da Saúde;
- b) Do Presidente da Câmara de Vereadores;

I – celebração de contratos de locação e arrendamento de veículos e máquinas destinados aos serviços essenciais do município, parceria pública privada;

II – Celebração de parceria pública privada destinada a implantação e concessão de iluminação tipo LED na zona urbana do município;

III – celebração, de convênios com municípios vizinhos no âmbito da educação, saúde, meio ambiente, agricultura;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

IV – celebração, de convênios para realização de trabalhos com grupos em área de risco como crianças, jovens, idosos, mulheres;

V – celebração, de convênios que visa destinar recursos ao meio ambiente;

VI – clubes e associações ou outras entidades congêneres, bem como creches e escolas, APAES, OSCIP, ONGS, IGREJAS, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, fundações nacionais e internacionais, sindicatos, consorcio intermunicipais e ao atendimento a pré-escolar.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, meio ambiente, agricultura, pecuária, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 1993; ou

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e estatuto social de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de global a título de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para, saúde, educação para o ensino especial ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental e meio ambiente.

II – cadastradas ou não junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, de educação e doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde, tecnológico, informática, meio ambiente e de atendimento direto a população, e outras entidades sem fins lucrativos;

Parágrafo único, Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do **caput** deste artigo; e

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 19. A execução das ações de que tratam os arts. 28 e 29 fica condicionada à autorização específica exigida pelo **caput** do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo cinco por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do **caput**, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

Art. 21. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 22. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de:

I - portaria.

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000
prefeituraabreulandia2015@gmail.com

63 3389-1225



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o § 1º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, podendo ser revista para efeito de cumprimento de metas estipuladas na LOA.

§ 6º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, combinado com o § 3º do art. 166, ambos da Constituição.

Art. 24. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição e será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 25. Os recursos alocados na lei orçamentária, com as destinações previstas nos arts. 7º, incisos IX e XI, e 25 desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 e Inciso III alínea **a** e **b** do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2.018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais após identificação da receita financeira, inclusive revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no art. 56 desta Lei.

Parágrafo único. Caso seja previsto o reajuste geral de pessoal referido no **caput**, os recursos necessários ao seu atendimento constarão da Lei Orçamentária de 2.016 em categoria de programação específica, observado o limite do art. 71 e Inciso III alínea **a** e **b** do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição, e no art. 56 desta Lei, poderão ser admitidos servidores se:

- I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher definidos em lei.
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

III – for observado o limite previsto no art. 26.

Art. 28. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Administração e de Finanças, com funcional programática, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. O órgão próprio do Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput**, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

III – Exclui-se para fins de cálculo do limite de despesa total com pessoal todos os contratos de prestadores de serviços firmados com a administração municipal no exercício de 2021.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. A lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

Parágrafo único. Aplicam-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 32. Na aplicação da legislação tributária são admissíveis quaisquer métodos ou processos de interpretação, podendo na ausência de disposição a autoridade administrativa competente utilizar-se da analogia, os princípios gerais do direito tributário, dos princípios gerais do direito público e da equidade.

Art. 33. Fica autorizado a Fazenda Pública Municipal promover periodicamente a atualização do Anexo Único da Lei Complementar nº 012/2005, de 25 de novembro de 2005, bem como os impostos de sua competência.

§ 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Estado da Fazenda e Prefeituras do Estado do Tocantins visando adquirir informações fiscais e tributárias e utilizá-las para aperfeiçoar os mecanismos de controle, arrecadação e execução de tributos no próprio exercício fiscal.

§ 2º. A base de cálculo do IPTU será apurada com base na Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção, e aprovada pela Câmara Municipal, até 31 de dezembro ao ano que anteceder o lançamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município, relativas à construção de prédios, saneamento básico e pavimentação e outras não especificadas aqui terão como base os preços SINAP.

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no **caput** deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista no art. 17 desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos", e "atividades" e "operações especiais", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no **caput** deste artigo.

Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 37. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existente e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art. 39. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao:

I – Sistema de Controle Interno desta Administração.

II – Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação.

IV – Sistema de Gerenciamento da Receita e Despesa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

Parágrafo Único – todos os Sistemas serão funções do Departamento de contabilidade e Orçamento.

Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida;
- III – Outras Despesas Correntes;
- IV – Transferências aos Fundos Municipais;

Art. 41. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 43. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito suplementares por Decreto até o limite de 100% (por cento) do valor estimado da receita do respectivo exercício.

Art. 44. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 15 de Dezembro de 2020.

MARIVALDO DIAS LIMA

Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0001 CAMARA MUNICIPAL		Garantir a boa gestão dos serviços legislativos		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.045 - Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara		PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
01.01.031.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal		PORCENTAGEM	25,00	680.000,00
TOTAL DA UNIDADE				700.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
0002 APOIO AO PODER JUDICIÁRIO		GARANTIR O APOIO AOS TRABALHOS DO JUDICIARIO		
18.02.061.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar		PORCENTAGEM	25,00	111.300,00
TOTAL DA UNIDADE				111.300,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Manutenção e Aprimoramento do Gabinete		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.122.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	PORCENTAGEM	25,00	503.000,00
03.04.122.2.004 - Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	PORCENTAGEM	25,00	81.000,00
03.04.124.2.005 - Manutenção do Controle Interno	PORCENTAGEM	25,00	56.000,00
TOTAL DA UNIDADE			640.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS	Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
05.04.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	25,00	211.200,00
05.04.123.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	PORCENTAGEM	25,00	250.200,00
05.04.123.2.009 - Recadastramento Prediale Territorial Urbano e	PORCENTAGEM	25,00	9.200,00
05.04.123.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Rendas	PORCENTAGEM	25,00	113.600,00
TOTAL DA UNIDADE			584.200,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.122.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
04.04.122.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	25,00	1.373.400,00
04.04.122.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
04.04.122.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e	PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
04.04.128.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	PORCENTAGEM	25,00	11.000,00
04.04.305.2.162 - Combate ao Covid-19	PORCENTAGEM	25,00	42.000,00
04.27.813.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	PORCENTAGEM	25,00	38.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.764.400,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0008 SANEAMENTO BÁSICO	Promover a melhoria da qualidade de vida da população com implantação de sistema de saneamento básico.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.17.511.1.006 - Construção de Poços Artesianos	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
10.17.511.2.156 - Manutenção de Poços Artesianos	PORCENTAGEM	25,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE			53.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0009 HABITAÇÃO	Prover habitações populares e melhorar as condições de moradia das camadas mais carentes da população.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
19.16.482.1.009 - Construção de Moradias	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
19.16.482.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos	PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			65.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0010 LIMPEZA PÚBLICA	Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.541.1.010 - Construção de Aterro Sanitário	PORCENTAGEM	25,00	40.000,00
11.18.541.2.020 - Manutenção da Limpeza Pública	PORCENTAGEM	25,00	405.000,00
20.15.452.2.019 - Manutenção do Cemitério	PORCENTAGEM	25,00	21.300,00
TOTAL DA UNIDADE			466.300,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.15.122.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	25,00	57.000,00
20.15.451.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	PORCENTAGEM	25,00	256.500,00
20.15.452.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PORCENTAGEM	25,00	161.600,00
20.16.482.1.011 - Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	25,00	510.000,00
TOTAL DA UNIDADE			985.100,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS	Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.26.122.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	25,00	114.500,00
15.26.782.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de	PORCENTAGEM	25,00	405.000,00
15.26.782.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
15.26.782.1.035 - Contrução de Pontes e Mata-Burros	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
15.26.782.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e	PORCENTAGEM	25,00	298.000,00
15.26.782.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação	PORCENTAGEM	25,00	95.000,00
15.26.782.2.117 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para	PORCENTAGEM	25,00	27.600,00
TOTAL DA UNIDADE			1.000.100,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR	Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	25,00	111.500,00
06.20.605.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	PORCENTAGEM	25,00	141.665,00
06.20.605.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	PORCENTAGEM	25,00	309.200,00
06.20.605.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	PORCENTAGEM	25,00	24.000,00
06.20.605.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	PORCENTAGEM	25,00	56.100,00
06.20.608.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição	PORCENTAGEM	25,00	43.000,00
TOTAL DA UNIDADE			685.465,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0024 MEIO AMBIENTE JUVENTUDE E TURISMO	Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
11.18.542.2.057 - Manutenção do Meio Ambiente	PORCENTAGEM	25,00	66.400,00
11.23.695.2.056 - Manutenção do Turismo	PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			151.400,00

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0025 PREVIDÊNCIA SOCIAL	Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.271.2.059 - Contribuição Previdenciárias	PORCENTAGEM	25,00	274.000,00
TOTAL DA UNIDADE			274.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0037 ADMINISTRATIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.28.846.2.061 - Contribuição ao PASEP	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0041 ICMS Ecológico	Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.541.2.133 - Realização de Palestras	PORCENTAGEM	25,00	3.000,00
11.18.544.2.132 - Análise da qualidade da água bruta utilizada para	PORCENTAGEM	25,00	2.500,00
TOTAL DA UNIDADE			5.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0042 Preservação do Meio Ambiente		Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
11.18.541.2.134 - Implantação de Viveiro Municipal		PORCENTAGEM	25,00
11.18.541.2.135 - Acompanhamento da qualidade da água dos rios e		PORCENTAGEM	25,00
11.18.541.2.136 - Capacitação Técnica dos Trabalhadores Envolvidos		PORCENTAGEM	25,00
11.18.541.2.137 - Implantação de Centro de Triagem		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			10.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.99.999.2.999 - Reserva de Contigencia		PORCENTAGEM	25,00	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE				46.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - ABREULANDIA PREVI			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0039 ABREULANDIA PREV		Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciarios aos servidores publicos municipais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
13.09.122.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL		PORCENTAGEM	25,00
13.09.271.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			686.440,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0018 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E		Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.301.1.025 - Aquisição de Veiculo Tipo Ambulância	PORCENTAGEM	25,00	130.000,00
17.10.301.1.036 - Aquisição de Veiculos para a Saúde	PORCENTAGEM	25,00	139.200,00
17.10.301.1.046 - Construção de UBS na Zona Rural	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
17.10.301.1.047 - Aquisição de Equip. e Material Permanent	PORCENTAGEM	25,00	247.500,00
17.10.301.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	PORCENTAGEM	25,00	181.400,00
17.10.301.2.090 - Manutenção do Programa PMAQ	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
17.10.301.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	PORCENTAGEM	25,00	65.000,00
17.10.301.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	PORCENTAGEM	25,00	61.000,00
17.10.301.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	PORCENTAGEM	25,00	8.500,00
17.10.301.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	PORCENTAGEM	25,00	12.000,00
17.10.301.2.159 - Manut das Atividades do PAB-Fixo	PORCENTAGEM	25,00	446.000,00
17.10.301.2.160 - Manutenção da UBS	PORCENTAGEM	25,00	39.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.439.600,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF		Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
17.10.301.2.040 - Manutenção das Ações de Saúde da Família		PORCENTAGEM	25,00
17.10.301.2.041 - Manutenção das Ações do PACS		PORCENTAGEM	25,00
17.10.301.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica		PORCENTAGEM	25,00
17.10.301.2.125 - Manutenção do Prog de Atenção a Saúde da		PORCENTAGEM	25,00
17.10.301.2.126 - Manut do Prog de Atenção da Saude do Homem		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			635.400,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0020 VIGILÂNCA SANITÁRIA		Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.304.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária		PORCENTAGEM	25,00	91.300,00
17.10.305.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias		PORCENTAGEM	25,00	109.000,00
TOTAL DA UNIDADE				200.300,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0037 ADMINISTRATIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.122.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	25,00	779.500,00
17.10.122.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde	PORCENTAGEM	25,00	12.000,00
17.10.128.2.104 - Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da	PORCENTAGEM	25,00	4.500,00
TOTAL DA UNIDADE			796.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0040 VIGILANCIA EM SAUDE		REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.305.1.038 - Aquisição de Veiculo para a Vigilância em Saúde		PORCENTAGEM	25,00	3.000,00
17.10.305.1.039 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em		PORCENTAGEM	25,00	2.000,00
17.10.305.2.129 - Manutenção do Serv de Vig em Saude do		PORCENTAGEM	25,00	1.700,00
17.10.305.2.162 - Combate ao Covid-19		PORCENTAGEM	25,00	265.000,00
17.18.541.2.130 - Manut do Serv de Vigil em Saude Ambiental		PORCENTAGEM	25,00	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE				273.200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL - AUXILIO A POB		Desenvolver ações de caráter preventivo e promocional para integração do indivíduo na família e na comunidade		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.241.2.051 - Apoio as Pessoas Idosas		PORCENTAGEM	25,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE				2.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0043 MANUNT QUALIF DOS PROF E SERVIÇOS		Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em melhores resultados.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.122.2.052 - Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	25,00	478.000,00
14.08.244.2.138 - Proporcionar atividades de discussão, orientação e		PORCENTAGEM	25,00	9.000,00
14.08.305.2.162 - Combate ao Covid-19		PORCENTAGEM	25,00	27.000,00
TOTAL DA UNIDADE				514.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0044 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST SOCIAL	Aperfeiçoar o exercício de gestão do sistema único de assistência social e garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice, amparo a crianças e adolescentes carentes, à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência(BPC).		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.1.040 - Aquisição de Veiculo para Gestão SUAS	PORCENTAGEM	25,00	43.000,00
14.08.244.2.139 - Aprimoramento da Org e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	25,00	18.000,00
14.08.244.2.140 - Fortalecimento do Controle Social	PORCENTAGEM	25,00	7.500,00
TOTAL DA UNIDADE			68.500,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0045 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADÚNICO E PBF	Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Bolsa Família que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.141 - Aprim da Org e Gestão do PBF e CadÚnico	PORCENTAGEM	25,00	78.000,00
14.08.244.2.142 - Apoio ao Fort do CMAS	PORCENTAGEM	25,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE			90.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0046 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.143 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	PORCENTAGEM	25,00	251.500,00
TOTAL DA UNIDADE			251.500,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0047 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Apoiar a implantação, a qualificação e a estruturação dos programas, serviços e projetos da Proteção Social Especial, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física das unidades prestadoras, material para viabilizar condições de atendimento adequado, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar a sua gestão, de preferência seguindo as recomendações da Portaria MDS N° 843/10.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.144 - Promoção dos Serviços de Proteção Social	PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
14.08.244.2.145 - Promoção dos Serviços de Proteção Social	PORCENTAGEM	25,00	18.500,00
TOTAL DA UNIDADE			33.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0048 MANUTENÇÃO DO PAIF E SCFV	O PAIF tem papel fundamental na compreensão das especificidades dos territórios – suas vulnerabilidades e potencialidades, a partir do diagnóstico territorial, da leitura crítica da situação vivenciada e escuta qualificada no atendimento às famílias e grupos sociais ali residentes, possibilitando, assim, a implementação de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. E o SCFV tem o papel fundamental de ofertar serviços, programas, oficinas e projetos.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.146 - Promoção ao Atendimento e Acompanhamento da	PORCENTAGEM	25,00	21.500,00
14.08.244.2.147 - Promoção e Execução dos Serviços, Programas,	PORCENTAGEM	25,00	18.500,00
TOTAL DA UNIDADE			40.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0049 Centro de Convivência	O Centro de Convivência tem como objetivo oferecer entretenimento com qualidade, proporcionando um relacionamento interpessoal saudável entre a comunidade.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.1.042 - Construção do Centro de Convivência	PORCENTAGEM	25,00	5.000,00
14.08.244.2.148 - Manutenção do Centro de Convivência	PORCENTAGEM	25,00	14.000,00
14.08.244.2.149 - Promover e Fort a Convivência Familiar	PORCENTAGEM	25,00	24.500,00
TOTAL DA UNIDADE			43.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0050 APOIO A PESSOA IDOSA E COM DEFICIENCIA		É proteger e prevenir situações de fragilidade e vulnerabilidade dos idosos e deficientes. Despertando a valorização entre eles, proporcionando momentos de fala, de escuta, de lazer, de dança e troca de experiências.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.241.1.043 - Ampliação e Adequação de Espaço Físico à		PORCENTAGEM	25,00	8.220,00
14.08.241.2.150 - Desenvolver Ação Social, de Proteção, e Promoção		PORCENTAGEM	25,00	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE				16.220,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0051 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	O CRAS desenvolve um importante trabalho de apoio às famílias, oferecendo serviços de proteção social básicos. A unidade encaminha os usuários para o Cadastro Único e BPC (Benefício de Prestação Continuada), e outros programas ligados à Assistência Social. Além disso, são muitas das famílias que participam dos grupos e serviços de fortalecimento de vínculos realizados no CRAS. Há também palestras, oficinas e projetos de geração de renda para as famílias e usuários frequentadores da política de assistência social voltadas a públicos específicos, como mulheres, idosos, jovens e crianças.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.151 - Articular e Fortalecer a Rede	PORCENTAGEM	25,00	14.000,00
14.08.244.2.152 - Manutenção do CRAS para Atender as Famílias	PORCENTAGEM	25,00	58.000,00
TOTAL DA UNIDADE			72.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0052 ABRIGO CANTINHO ACOLHEDOR		É proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos e referências familiares e comunitários, e promover a inclusão social.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.243.2.153 - Manutenção do Abrigo Cantinho Acolhedor		PORCENTAGEM	25,00	21.000,00
14.08.243.2.154 - Garantir Preservar e Fortalecer a Relação Familiar		PORCENTAGEM	25,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE				33.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0014 ENSINO FUNDAMENTAL		Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.128.2.158 - Capacitação dos Professores	PORCENTAGEM	25,00	8.000,00
21.12.361.1.019 - Construção e Ampliação e Reforma de Unidades	PORCENTAGEM	25,00	1.400.000,00
21.12.361.1.020 - Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar	PORCENTAGEM	25,00	5.000,00
21.12.361.2.031 - Manutenção do Ensino Básico	PORCENTAGEM	25,00	682.380,00
21.12.361.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar	PORCENTAGEM	25,00	655.000,00
21.12.361.2.119 - Manut. do FUNDEB 60% Fundamental	PORCENTAGEM	25,00	719.250,00
21.12.361.2.120 - Manut. do FUNDEB 40% Fundamental	PORCENTAGEM	25,00	616.000,00
21.12.366.2.115 - Manutenção do EJA	PORCENTAGEM	25,00	5.500,00
21.12.367.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial	PORCENTAGEM	25,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE			4.094.130,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0015 EDUCAÇÃO INFANTIL		Iniciar o processo de aprendizagem pedagógico, desenvolvimento social, físico e intelectual.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
21.12.365.1.021 - Construção Ampliação e Reforma de Creches		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.111 - Manut. do FUNDEB 40% Creche		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.112 - Manut. do FUNDEB 40% Pré Escolar		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.113 - Manut. do FUNDEB 60% Creche		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.114 - Manut. do FUNDEB 60% Pré Escolar		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pré Escolar		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			913.449,50



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		Melhorar o rendimento escolar		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.361.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental		PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
21.12.365.2.102 - Merenda Escolar Creche		PORCENTAGEM	25,00	13.000,00
21.12.365.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar		PORCENTAGEM	25,00	14.000,00
TOTAL DA UNIDADE				97.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0022 PROMOÇÃO DO DESPORTO	Garantir o acesso ao desporto amador e ao lazer da comunidade		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.27.812.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	PORCENTAGEM	25,00	210.000,00
21.27.812.1.033 - Ampliação e Reforma do Campo de Futebol	PORCENTAGEM	25,00	50.087,50
21.27.812.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador	PORCENTAGEM	25,00	33.300,00
TOTAL DA UNIDADE			293.387,50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0023 PROMOÇÃO DA CULTURA	Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.13.392.2.161 - Realização de Atividades Culturais	PORCENTAGEM	25,00	26.000,00
TOTAL DA UNIDADE			26.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
0037 ADMINISTRATIVO		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
21.12.122.1.048 - Aquisição de Veículo para o FME		PORCENTAGEM	25,00	150.000,00
21.12.122.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	25,00	389.600,00
TOTAL DA UNIDADE				539.600,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0040 VIGILANCIA EM SAUDE		REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.305.2.162 - Combate ao Covid-19		PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE				15.000,00
TOTAL GERAL				18.815.492,00

.....
MARIVALDO DIAS LIMA

547.039.301-10

PREFEITO

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

700.953.961-87

CONTADOR



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 CAMARA MUNICIPAL	Garantir a boa gestão dos serviços legislativos		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.045 - Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	PORCENTAGEM	100,00	20.000,00
01.01.031.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	100,00	680.000,00
TOTAL DA UNIDADE			700.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
0002 APOIO AO PODER JUDICIÁRIO		GARANTIR O APOIO AOS TRABALHOS DO JUDICIARIO		
18.02.061.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar		PORCENTAGEM	100,00	111.300,00
TOTAL DA UNIDADE				111.300,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Manutenção e Aprimoramento do Gabinete		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.122.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	PORCENTAGEM	100,00	753.000,00
03.04.122.2.004 - Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	PORCENTAGEM	100,00	81.000,00
03.04.124.2.005 - Manutenção do Controle Interno	PORCENTAGEM	100,00	56.000,00
TOTAL DA UNIDADE			890.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS	Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
05.04.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	100,00	211.200,00
05.04.123.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	PORCENTAGEM	100,00	250.200,00
05.04.123.2.009 - Recadastramento Prediale Territorial Urbano e	PORCENTAGEM	100,00	9.200,00
05.04.123.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Rendas	PORCENTAGEM	100,00	113.600,00
TOTAL DA UNIDADE			584.200,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.122.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC	PORCENTAGEM	100,00	200.000,00
04.04.122.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	100,00	1.123.400,00
04.04.122.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	PORCENTAGEM	100,00	30.000,00
04.04.122.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e	PORCENTAGEM	100,00	70.000,00
04.04.128.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	PORCENTAGEM	100,00	11.000,00
04.04.305.2.162 - Combate ao Covid-19	PORCENTAGEM	100,00	42.000,00
04.27.813.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	PORCENTAGEM	100,00	38.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.514.400,00

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0008 SANEAMENTO BÁSICO	Promover a melhoria da qualidade de vida da população com implantação de sistema de saneamento básico.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.17.511.1.006 - Construção de Poços Artesianos	PORCENTAGEM	100,00	50.000,00
10.17.511.2.156 - Manutenção de Poços Artesianos	PORCENTAGEM	100,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE			53.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0009 HABITAÇÃO	Prover habitações populares e melhorar as condições de moradia das camadas mais carentes da população.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
19.16.482.1.009 - Construção de Moradias	PORCENTAGEM	100,00	50.000,00
19.16.482.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos	PORCENTAGEM	100,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			65.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0010 LIMPEZA PÚBLICA	Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.541.1.010 - Construção de Aterro Sanitário	PORCENTAGEM	100,00	40.000,00
11.18.541.2.020 - Manutenção da Limpeza Pública	PORCENTAGEM	100,00	405.000,00
20.15.452.2.019 - Manutenção do Cemitério	PORCENTAGEM	100,00	21.300,00
TOTAL DA UNIDADE			466.300,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.15.122.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	100,00	57.000,00
20.15.451.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	PORCENTAGEM	100,00	256.500,00
20.15.452.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PORCENTAGEM	100,00	161.600,00
20.16.482.1.011 - Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	100,00	510.000,00
TOTAL DA UNIDADE			985.100,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS	Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.26.122.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	100,00	114.500,00
15.26.782.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de	PORCENTAGEM	100,00	405.000,00
15.26.782.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios	PORCENTAGEM	100,00	30.000,00
15.26.782.1.035 - Contrução de Pontes e Mata-Burros	PORCENTAGEM	100,00	30.000,00
15.26.782.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e	PORCENTAGEM	100,00	298.000,00
15.26.782.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação	PORCENTAGEM	100,00	95.000,00
15.26.782.2.117 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para	PORCENTAGEM	100,00	27.600,00
TOTAL DA UNIDADE			1.000.100,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR	Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	100,00	111.500,00
06.20.605.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	PORCENTAGEM	100,00	141.665,00
06.20.605.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	PORCENTAGEM	100,00	309.200,00
06.20.605.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	PORCENTAGEM	100,00	24.000,00
06.20.605.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	PORCENTAGEM	100,00	56.100,00
06.20.608.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição	PORCENTAGEM	100,00	43.000,00
TOTAL DA UNIDADE			685.465,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0024 MEIO AMBIENTE JUVENTUDE E TURISMO	Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	100,00	70.000,00
11.18.542.2.057 - Manutenção do Meio Ambiente	PORCENTAGEM	100,00	66.400,00
11.23.695.2.056 - Manutenção do Turismo	PORCENTAGEM	100,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			151.400,00

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0025 PREVIDÊNCIA SOCIAL	Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.271.2.059 - Contribuição Previdenciárias	PORCENTAGEM	100,00	274.000,00
TOTAL DA UNIDADE			274.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0037 ADMINISTRATIVO		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.28.846.2.061 - Contribuição ao PASEP		PORCENTAGEM	100,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				100.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0041 ICMS Ecológico	Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.541.2.133 - Realização de Palestras	PORCENTAGEM	100,00	3.000,00
11.18.544.2.132 - Análise da qualidade da água bruta utilizada para	PORCENTAGEM	100,00	2.500,00
TOTAL DA UNIDADE			5.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0042 Preservação do Meio Ambiente	Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.541.2.134 - Implantação de Viveiro Municipal	PORCENTAGEM	100,00	3.000,00
11.18.541.2.135 - Acompanhamento da qualidade da água dos rios e	PORCENTAGEM	100,00	1.500,00
11.18.541.2.136 - Capacitação Técnica dos Trabalhadores Envolvidos	PORCENTAGEM	100,00	1.500,00
11.18.541.2.137 - Implantação de Centro de Triagem	PORCENTAGEM	100,00	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE			10.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.99.999.2.999 - Reserva de Contigencia	PORCENTAGEM	100,00	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE			46.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 04 - ABREULANDIA PREVI				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0039 ABREULANDIA PREVI		Assegurar o pagamento dos beneficios previdenciarios aos servidores publicos municipais		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.09.122.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL		PORCENTAGEM	100,00	94.000,00
13.09.271.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS		PORCENTAGEM	100,00	592.440,00
TOTAL DA UNIDADE				686.440,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0018 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E		Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.301.1.025 - Aquisição de Veiculo Tipo Ambulância	PORCENTAGEM	100,00	130.000,00
17.10.301.1.036 - Aquisição de Veiculos para a Saúde	PORCENTAGEM	100,00	139.200,00
17.10.301.1.046 - Construção de UBS na Zona Rural	PORCENTAGEM	100,00	100.000,00
17.10.301.1.047 - Aquisição de Equip. e Material Permanent	PORCENTAGEM	100,00	247.500,00
17.10.301.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	PORCENTAGEM	100,00	181.400,00
17.10.301.2.090 - Manutenção do Programa PMAQ	PORCENTAGEM	100,00	10.000,00
17.10.301.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	PORCENTAGEM	100,00	65.000,00
17.10.301.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	PORCENTAGEM	100,00	61.000,00
17.10.301.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	PORCENTAGEM	100,00	8.500,00
17.10.301.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	PORCENTAGEM	100,00	12.000,00
17.10.301.2.159 - Manut das Atividades do PAB-Fixo	PORCENTAGEM	100,00	446.000,00
17.10.301.2.160 - Manutenção da UBS	PORCENTAGEM	100,00	39.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.439.600,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF	Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.301.2.040 - Manutenção das Ações de Saúde da Família	PORCENTAGEM	100,00	346.400,00
17.10.301.2.041 - Manutenção das Ações do PACS	PORCENTAGEM	100,00	183.000,00
17.10.301.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica	PORCENTAGEM	100,00	100.000,00
17.10.301.2.125 - Manutenção do Prog de Atenção a Saúde da	PORCENTAGEM	100,00	3.000,00
17.10.301.2.126 - Manut do Prog de Atenção da Saude do Homem	PORCENTAGEM	100,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE			635.400,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0020 VIGILÂNCA SANITÁRIA		Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.304.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária		PORCENTAGEM	100,00	91.300,00
17.10.305.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias		PORCENTAGEM	100,00	109.000,00
TOTAL DA UNIDADE				200.300,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0037 ADMINISTRATIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.122.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	100,00	779.500,00
17.10.122.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde	PORCENTAGEM	100,00	12.000,00
17.10.128.2.104 - Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da	PORCENTAGEM	100,00	4.500,00
TOTAL DA UNIDADE			796.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0040 VIGILANCIA EM SAUDE	REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.305.1.038 - Aquisição de Veiculo para a Vigilância em Saúde	PORCENTAGEM	100,00	3.000,00
17.10.305.1.039 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilancia em	PORCENTAGEM	100,00	2.000,00
17.10.305.2.129 - Manutenção do Serv de Vig em Saude do	PORCENTAGEM	100,00	1.700,00
17.10.305.2.162 - Combate ao Covid-19	PORCENTAGEM	100,00	265.000,00
17.18.541.2.130 - Manut do Serv de Vigil em Saude Ambiental	PORCENTAGEM	100,00	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE			273.200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL - AUXILIO A POB		Desenvolver ações de caráter preventivo e promocional para integração do indivíduo na família e na comunidade		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.241.2.051 - Apoio as Pessoas Idosas		PORCENTAGEM	100,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE				2.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0043 MANUNT QUALIF DOS PROF E SERVIÇOS	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em melhores resultados.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.122.2.052 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	100,00	478.000,00
14.08.244.2.138 - Proporcionar atividades de discussão, orientação e	PORCENTAGEM	100,00	9.000,00
14.08.305.2.162 - Combate ao Covid-19	PORCENTAGEM	100,00	27.000,00
TOTAL DA UNIDADE			514.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0044 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST SOCIAL	Aperfeiçoar o exercício de gestão do sistema único de assistência social e garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice, amparo a crianças e adolescentes carentes, à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência(BPC).		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.1.040 - Aquisição de Veiculo para Gestão SUAS	PORCENTAGEM	100,00	43.000,00
14.08.244.2.139 - Aprimoramento da Org e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	100,00	18.000,00
14.08.244.2.140 - Fortalecimento do Controle Social	PORCENTAGEM	100,00	7.500,00
TOTAL DA UNIDADE			68.500,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0045 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADÚNICO E PBF	Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Bolsa Família que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.141 - Aprim da Org e Gestão do PBF e CadÚnico	PORCENTAGEM	100,00	78.000,00
14.08.244.2.142 - Apoio ao Fort do CMAS	PORCENTAGEM	100,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE			90.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0046 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
14.08.244.2.143 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica		PORCENTAGEM	100,00
TOTAL DA UNIDADE			251.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0047 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Apoiar a implantação, a qualificação e a estruturação dos programas, serviços e projetos da Proteção Social Especial, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física das unidades prestadoras, material para viabilizar condições de atendimento adequado, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar a sua gestão, de preferência seguindo as recomendações da Portaria MDS N° 843/10.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.144 - Promoção dos Serviços de Proteção Social	PORCENTAGEM	100,00	15.000,00
14.08.244.2.145 - Promoção dos Serviços de Proteção Social	PORCENTAGEM	100,00	18.500,00
TOTAL DA UNIDADE			33.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0048 MANUTENÇÃO DO PAIF E SCFV	O PAIF tem papel fundamental na compreensão das especificidades dos territórios – suas vulnerabilidades e potencialidades, a partir do diagnóstico territorial, da leitura crítica da situação vivenciada e escuta qualificada no atendimento às famílias e grupos sociais ali residentes, possibilitando, assim, a implementação de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. E o SCFV tem o papel fundamental de ofertar serviços, programas, oficinas e projetos.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.146 - Promoção ao Atendimento e Acompanhamento da	PORCENTAGEM	100,00	21.500,00
14.08.244.2.147 - Promoção e Execução dos Serviços, Programas,	PORCENTAGEM	100,00	18.500,00
TOTAL DA UNIDADE			40.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0049 Centro de Convivência	O Centro de Convivência tem como objetivo oferecer entretenimento com qualidade, proporcionando um relacionamento interpessoal saudável entre a comunidade.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.1.042 - Construção do Centro de Convivência	PORCENTAGEM	100,00	5.000,00
14.08.244.2.148 - Manutenção do Centro de Convivência	PORCENTAGEM	100,00	14.000,00
14.08.244.2.149 - Promover e Fort a Convivência Familiar	PORCENTAGEM	100,00	24.500,00
TOTAL DA UNIDADE			43.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0050 APOIO A PESSOA IDOSA E COM DEFICIENCIA		É proteger e prevenir situações de fragilidade e vulnerabilidade dos idosos e deficientes. Despertando a valorização entre eles, proporcionando momentos de fala, de escuta, de lazer, de dança e troca de experiências.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.241.1.043 - Ampliação e Adequação de Espaço Físico à		PORCENTAGEM	100,00	8.220,00
14.08.241.2.150 - Desenvolver Ação Social, de Proteção, e Promoção		PORCENTAGEM	100,00	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE				16.220,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0051 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	O CRAS desenvolve um importante trabalho de apoio às famílias, oferecendo serviços de proteção social básicos. A unidade encaminha os usuários para o Cadastro Único e BPC (Benefício de Prestação Continuada), e outros programas ligados à Assistência Social. Além disso, são muitas das famílias que participam dos grupos e serviços de fortalecimento de vínculos realizados no CRAS. Há também palestras, oficinas e projetos de geração de renda para as famílias e usuários frequentadores da política de assistência social voltadas a públicos específicos, como mulheres, idosos, jovens e crianças.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.151 - Articular e Fortalecer a Rede	PORCENTAGEM	100,00	14.000,00
14.08.244.2.152 - Manutenção do CRAS para Atender as Famílias	PORCENTAGEM	100,00	58.000,00
TOTAL DA UNIDADE			72.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0052 ABRIGO CANTINHO ACOLHEDOR		É proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos e referências familiares e comunitários, e promover a inclusão social.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
14.08.243.2.153 - Manutenção do Abrigo Cantinho Acolhedor		PORCENTAGEM	100,00
14.08.243.2.154 - Garantir Preservar e Fortalecer a Relação Familiar		PORCENTAGEM	100,00
TOTAL DA UNIDADE			33.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0014 ENSINO FUNDAMENTAL		Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
21.12.128.2.158 - Capacitação dos Professores		PORCENTAGEM	100,00
21.12.361.1.019 - Construção e Ampliação e Reforma de Unidades		PORCENTAGEM	100,00
21.12.361.1.020 - Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar		PORCENTAGEM	100,00
21.12.361.2.031 - Manutenção do Ensino Básico		PORCENTAGEM	100,00
21.12.361.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar		PORCENTAGEM	100,00
21.12.361.2.119 - Manut. do FUNDEB 60% Fundamental		PORCENTAGEM	100,00
21.12.361.2.120 - Manut. do FUNDEB 40% Fundamental		PORCENTAGEM	100,00
21.12.366.2.115 - Manutenção do EJA		PORCENTAGEM	100,00
21.12.367.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial		PORCENTAGEM	100,00
TOTAL DA UNIDADE			4.094.130,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0015 EDUCAÇÃO INFANTIL	Iniciar o processo de aprendizagem pedagógico, desenvolvimento social, físico e intelectual.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.365.1.021 - Construção Ampliação e Reforma de Creches	PORCENTAGEM	100,00	1.500,00
21.12.365.2.111 - Manut. do FUNDEB 40% Creche	PORCENTAGEM	100,00	120.490,00
21.12.365.2.112 - Manut. do FUNDEB 40% Pré Escolar	PORCENTAGEM	100,00	84.000,00
21.12.365.2.113 - Manut. do FUNDEB 60% Creche	PORCENTAGEM	100,00	305.750,00
21.12.365.2.114 - Manut. do FUNDEB 60% Pré Escolar	PORCENTAGEM	100,00	195.000,00
21.12.365.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pré Escolar	PORCENTAGEM	100,00	99.000,00
21.12.365.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE	PORCENTAGEM	100,00	107.709,50
TOTAL DA UNIDADE			913.449,50



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		Melhorar o rendimento escolar		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.361.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental		PORCENTAGEM	100,00	70.000,00
21.12.365.2.102 - Merenda Escolar Creche		PORCENTAGEM	100,00	13.000,00
21.12.365.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar		PORCENTAGEM	100,00	14.000,00
TOTAL DA UNIDADE				97.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0022 PROMOÇÃO DO DESPORTO		Garantir o acesso ao desporto amador e ao lazer da comunidade		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.27.812.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio		PORCENTAGEM	100,00	210.000,00
21.27.812.1.033 - Ampliação e Reforma do Campo de Futebol		PORCENTAGEM	100,00	50.087,50
21.27.812.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador		PORCENTAGEM	100,00	33.300,00
TOTAL DA UNIDADE				293.387,50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0023 PROMOÇÃO DA CULTURA	Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.13.392.2.161 - Realização de Atividades Culturais	PORCENTAGEM	100,00	26.000,00
TOTAL DA UNIDADE			26.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0037 ADMINISTRATIVO		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.122.1.048 - Aquisição de Veículo para o FME		PORCENTAGEM	100,00	150.000,00
21.12.122.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	100,00	389.600,00
TOTAL DA UNIDADE				539.600,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0040 VIGILANCIA EM SAUDE		REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
21.12.305.2.162 - Combate ao Covid-19		PORCENTAGEM	100,00
TOTAL DA UNIDADE			15.000,00
TOTAL GERAL			18.815.492,00

.....
MARIVALDO DIAS LIMA

547.039.301-10

PREFEITO

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

700.953.961-87

CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.045 - Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	25.00 PORCENTAGEM	680.000,00
TOTAL DA UNIDADE		700.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 03 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0003.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	25.00 PORCENTAGEM	503.000,00
04.122.0003.2.004 - Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	25.00 PORCENTAGEM	81.000,00
04.124.0003.2.005 - Manutenção do Controle Interno	25.00 PORCENTAGEM	56.000,00
TOTAL DA UNIDADE		640.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 04 - SEC. DE ADMINISTRACAO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0006.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
04.122.0006.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	1.373.400,00
04.122.0006.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
04.122.0006.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
04.128.0006.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	25.00 PORCENTAGEM	11.000,00
04.271.0025.2.059 - Contribuição Previdenciárias	25.00 PORCENTAGEM	274.000,00
04.305.0006.2.162 - Combate ao Covid-19	25.00 PORCENTAGEM	42.000,00
27.813.0006.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	25.00 PORCENTAGEM	38.000,00
28.846.0037.2.061 - Contribuição ao PASEP	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.138.400,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 05 - SEC. DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0005.2.028 - Manutenção da Secretaria	25.00 PORCENTAGEM	211.200,00
04.123.0005.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	25.00 PORCENTAGEM	250.200,00
04.123.0005.2.009 - Recadastramento Prediale Territorial Urbano e Rural	25.00 PORCENTAGEM	9.200,00
04.123.0005.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Rendas	25.00 PORCENTAGEM	113.600,00
TOTAL DA UNIDADE		584.200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 06 - SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0013.2.028 - Manutenção da Secretaria	25.00 PORCENTAGEM	111.500,00
20.605.0013.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	25.00 PORCENTAGEM	141.665,00
20.605.0013.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	25.00 PORCENTAGEM	309.200,00
20.605.0013.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	25.00 PORCENTAGEM	24.000,00
20.605.0013.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	25.00 PORCENTAGEM	56.100,00
20.608.0013.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição	25.00 PORCENTAGEM	43.000,00
TOTAL DA UNIDADE		685.465,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 10 - SETOR DE SANEAMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.511.0008.1.006 - Construção de Poços Artesianos	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
17.511.0008.2.156 - Manutenção de Poços Artesianos	25.00 PORCENTAGEM	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE		53.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.122.0024.2.028 - Manutenção da Secretaria	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
18.541.0010.1.010 - Construção de Aterro Sanitário	25.00 PORCENTAGEM	40.000,00
18.541.0010.2.020 - Manutenção da Limpeza Pública	25.00 PORCENTAGEM	405.000,00
18.541.0041.2.133 - Realização de Palestras	25.00 PORCENTAGEM	3.000,00
18.541.0042.2.134 - Implantação de Viveiro Municipal	25.00 PORCENTAGEM	3.000,00
18.541.0042.2.135 - Acompanhamento da qualidade da água dos rios e	25.00 PORCENTAGEM	1.500,00
18.541.0042.2.136 - Capacitação Técnica dos Trabalhadores Envolvidos	25.00 PORCENTAGEM	1.500,00
18.541.0042.2.137 - Implantação de Centro de Triagem	25.00 PORCENTAGEM	4.000,00
18.542.0024.2.057 - Manutenção do Meio Ambiente	25.00 PORCENTAGEM	66.400,00
18.544.0041.2.132 - Análise da qualidade da água bruta utilizada para	25.00 PORCENTAGEM	2.500,00
23.695.0024.2.056 - Manutenção do Turismo	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		611.900,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 15 - SEC. DE TRANSPORTES		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.122.0012.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	114.500,00
26.782.0012.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de	25.00 PORCENTAGEM	405.000,00
26.782.0012.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
26.782.0012.1.035 - Contrução de Pontes e Mata-Burros	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
26.782.0012.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e	25.00 PORCENTAGEM	298.000,00
26.782.0012.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de	25.00 PORCENTAGEM	95.000,00
26.782.0012.2.117 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para	25.00 PORCENTAGEM	27.600,00
TOTAL DA UNIDADE		1.000.100,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 18 - APOIO AO PODER JUDICIARIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.061.0002.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar	25.00 PORCENTAGEM	111.300,00
TOTAL DA UNIDADE		111.300,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 19 - SETOR DE HABITAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.482.0009.1.009 - Construção de Moradias	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
16.482.0009.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		65.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 20 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.122.0011.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	57.000,00
15.451.0011.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	25.00 PORCENTAGEM	256.500,00
15.452.0010.2.019 - Manutenção do Cemitério	25.00 PORCENTAGEM	21.300,00
15.452.0011.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	25.00 PORCENTAGEM	161.600,00
16.482.0011.1.011 - Construção de Praças e Jardins	25.00 PORCENTAGEM	510.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.006.400,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.2.999 - Reserva de Contigencia	25.00 PORCENTAGEM	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE		46.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 04 - ABREULANDIA PREVI		
UNIDADE...: 13 - ABREULANDIA PREV		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.122.0039.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	25.00 PORCENTAGEM	94.000,00
09.271.0039.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	25.00 PORCENTAGEM	592.440,00
TOTAL DA UNIDADE		686.440,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0037.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	779.500,00
10.122.0037.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
10.128.0037.2.104 - Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da	25.00 PORCENTAGEM	4.500,00
10.301.0018.1.025 - Aquisição de Veiculo Tipo Ambulância	25.00 PORCENTAGEM	130.000,00
10.301.0018.1.036 - Aquisição de Veiculos para a Saúde	25.00 PORCENTAGEM	139.200,00
10.301.0018.1.046 - Construção de UBS na Zona Rural	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
10.301.0018.1.047 - Aquisição de Equip. e Material Permanent	25.00 PORCENTAGEM	247.500,00
10.301.0018.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	25.00 PORCENTAGEM	181.400,00
10.301.0018.2.090 - Manutenção do Programa PMAQ	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
10.301.0018.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	25.00 PORCENTAGEM	65.000,00
10.301.0018.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	25.00 PORCENTAGEM	61.000,00
10.301.0018.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	25.00 PORCENTAGEM	8.500,00
10.301.0018.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
10.301.0018.2.159 - Manut das Atividades do PAB-Fixo	25.00 PORCENTAGEM	446.000,00
10.301.0018.2.160 - Manutenção da UBS	25.00 PORCENTAGEM	39.000,00
10.301.0019.2.040 - Manutenção das Ações de Saúde da Familia	25.00 PORCENTAGEM	346.400,00
10.301.0019.2.041 - Manutenção das Ações do PACS	25.00 PORCENTAGEM	183.000,00
10.301.0019.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
10.301.0019.2.125 - Manutenção do Prog de Atenção a Saúde da Mulher	25.00 PORCENTAGEM	3.000,00
10.301.0019.2.126 - Manut do Prog de Atenção da Saude do Homem	25.00 PORCENTAGEM	3.000,00
10.304.0020.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária	25.00 PORCENTAGEM	91.300,00
10.305.0020.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias	25.00 PORCENTAGEM	109.000,00
10.305.0040.1.038 - Aquisição de Veiculo para a Vigilância em Saúde	25.00 PORCENTAGEM	3.000,00
10.305.0040.1.039 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilancia em	25.00 PORCENTAGEM	2.000,00
10.305.0040.2.129 - Manutenção do Serv de Vig em Saude do Trabalhador	25.00 PORCENTAGEM	1.700,00
10.305.0040.2.162 - Combate ao Covid-19	25.00 PORCENTAGEM	265.000,00
18.541.0040.2.130 - Manut do Serv de Vigil em Saude Ambiental	25.00 PORCENTAGEM	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE		3.344.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0043.2.052 - Manutenção das Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	478.000,00
08.241.0021.2.051 - Apoio as Pessoas Idosas	25.00 PORCENTAGEM	2.000,00
08.241.0050.1.043 - Ampliação e Adequação de Espaço Físico à Pessoa	25.00 PORCENTAGEM	8.220,00
08.241.0050.2.150 - Desenvolver Ação Social, de Proteção, e Promoção	25.00 PORCENTAGEM	8.000,00
08.243.0052.2.153 - Manutenção do Abrigo Cantinho Acolhedor	25.00 PORCENTAGEM	21.000,00
08.243.0052.2.154 - Garantir Preservar e Fortalecer a Relação Familiar e	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
08.244.0043.2.138 - Proporcionar atividades de discussão, orientação e	25.00 PORCENTAGEM	9.000,00
08.244.0044.1.040 - Aquisição de Veiculo para Gestão SUAS	25.00 PORCENTAGEM	43.000,00
08.244.0044.2.139 - Aprimoramento da Org e Gestão do SUAS	25.00 PORCENTAGEM	18.000,00
08.244.0044.2.140 - Fortalecimento do Controle Social	25.00 PORCENTAGEM	7.500,00
08.244.0045.2.141 - Aprim da Org e Gestão do PBF e CadÚnico	25.00 PORCENTAGEM	78.000,00
08.244.0045.2.142 - Apoio ao Fort do CMAS	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
08.244.0046.2.143 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	25.00 PORCENTAGEM	251.500,00
08.244.0047.2.144 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
08.244.0047.2.145 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial	25.00 PORCENTAGEM	18.500,00
08.244.0048.2.146 - Promoção ao Atendimento e Acompanhamento da	25.00 PORCENTAGEM	21.500,00
08.244.0048.2.147 - Promoção e Execução dos Serviços, Programas,	25.00 PORCENTAGEM	18.500,00
08.244.0049.1.042 - Construção do Centro de Convivência	25.00 PORCENTAGEM	5.000,00
08.244.0049.2.148 - Manutenção do Centro de Convivência	25.00 PORCENTAGEM	14.000,00
08.244.0049.2.149 - Promover e Fort a Convivência Familiar	25.00 PORCENTAGEM	24.500,00
08.244.0051.2.151 - Articular e Fortalecer a Rede	25.00 PORCENTAGEM	14.000,00
08.244.0051.2.152 - Manutenção do CRAS para Atender as Famílias	25.00 PORCENTAGEM	58.000,00
08.305.0043.2.162 - Combate ao Covid-19	25.00 PORCENTAGEM	27.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.164.220,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND		
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0037.1.048 - Aquisição de Veículo para o FME	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
12.122.0037.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas	25.00 PORCENTAGEM	389.600,00
12.128.0014.2.158 - Capacitação dos Professores	25.00 PORCENTAGEM	8.000,00
12.305.0040.2.162 - Combate ao Covid-19	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
12.361.0014.1.019 - Construção e Ampliação e Reforma de Unidades	25.00 PORCENTAGEM	1.400.000,00
12.361.0014.1.020 - Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar	25.00 PORCENTAGEM	5.000,00
12.361.0014.2.031 - Manutenção do Ensino Básico	25.00 PORCENTAGEM	682.380,00
12.361.0014.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar	25.00 PORCENTAGEM	655.000,00
12.361.0014.2.119 - Manut. do FUNDEB 60% Fundamental	25.00 PORCENTAGEM	719.250,00
12.361.0014.2.120 - Manut. do FUNDEB 40% Fundamental	25.00 PORCENTAGEM	616.000,00
12.361.0016.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
12.365.0015.1.021 - Construção Ampliação e Reforma de Creches	25.00 PORCENTAGEM	1.500,00
12.365.0015.2.111 - Manut. do FUNDEB 40% Creche	25.00 PORCENTAGEM	120.490,00
12.365.0015.2.112 - Manut. do FUNDEB 40% Pré Escolar	25.00 PORCENTAGEM	84.000,00
12.365.0015.2.113 - Manut. do FUNDEB 60% Creche	25.00 PORCENTAGEM	305.750,00
12.365.0015.2.114 - Manut. do FUNDEB 60% Pré Escolar	25.00 PORCENTAGEM	195.000,00
12.365.0015.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pre Escolar	25.00 PORCENTAGEM	99.000,00
12.365.0015.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE	25.00 PORCENTAGEM	107.709,50
12.365.0016.2.102 - Merenda Escolar Creche	25.00 PORCENTAGEM	13.000,00
12.365.0016.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar	25.00 PORCENTAGEM	14.000,00
12.366.0014.2.115 - Manutenção do EJA	25.00 PORCENTAGEM	5.500,00
12.367.0014.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial	25.00 PORCENTAGEM	3.000,00
13.392.0023.2.161 - Realização de Atividades Culturais	25.00 PORCENTAGEM	26.000,00
27.812.0022.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	25.00 PORCENTAGEM	210.000,00
27.812.0022.1.033 - Ampliação e Reforma do Campo de Futebol	25.00 PORCENTAGEM	50.087,50
27.812.0022.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador	25.00 PORCENTAGEM	33.300,00
TOTAL DA UNIDADE		5.978.567,00
TOTAL GERAL		18.815.492,00

.....
MARIVALDO DIAS LIMA

547.039.301-10

PREFEITO

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

700.953.961-87

CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.045 - Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	100.00 PORCENTAGEM	20.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	100.00 PORCENTAGEM	680.000,00
TOTAL DA UNIDADE		700.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 03 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0003.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	100.00 PORCENTAGEM	753.000,00
04.122.0003.2.004 - Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	100.00 PORCENTAGEM	81.000,00
04.124.0003.2.005 - Manutenção do Controle Interno	100.00 PORCENTAGEM	56.000,00
TOTAL DA UNIDADE		890.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 04 - SEC. DE ADMINISTRACAO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0006.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	100.00 PORCENTAGEM	200.000,00
04.122.0006.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	100.00 PORCENTAGEM	1.123.400,00
04.122.0006.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	100.00 PORCENTAGEM	30.000,00
04.122.0006.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM	100.00 PORCENTAGEM	70.000,00
04.128.0006.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	100.00 PORCENTAGEM	11.000,00
04.271.0025.2.059 - Contribuição Previdenciárias	100.00 PORCENTAGEM	274.000,00
04.305.0006.2.162 - Combate ao Covid-19	100.00 PORCENTAGEM	42.000,00
27.813.0006.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	100.00 PORCENTAGEM	38.000,00
28.846.0037.2.061 - Contribuição ao PASEP	100.00 PORCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.888.400,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 05 - SEC. DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0005.2.028 - Manutenção da Secretaria	100.00 PORCENTAGEM	211.200,00
04.123.0005.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	100.00 PORCENTAGEM	250.200,00
04.123.0005.2.009 - Recadastramento Prediale Territorial Urbano e Rural	100.00 PORCENTAGEM	9.200,00
04.123.0005.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Rendas	100.00 PORCENTAGEM	113.600,00
TOTAL DA UNIDADE		584.200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 06 - SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0013.2.028 - Manutenção da Secretaria	100.00 PORCENTAGEM	111.500,00
20.605.0013.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	100.00 PORCENTAGEM	141.665,00
20.605.0013.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	100.00 PORCENTAGEM	309.200,00
20.605.0013.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	100.00 PORCENTAGEM	24.000,00
20.605.0013.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	100.00 PORCENTAGEM	56.100,00
20.608.0013.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição	100.00 PORCENTAGEM	43.000,00
TOTAL DA UNIDADE		685.465,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 10 - SETOR DE SANEAMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.511.0008.1.006 - Construção de Poços Artesianos	100.00 PORCENTAGEM	50.000,00
17.511.0008.2.156 - Manutenção de Poços Artesianos	100.00 PORCENTAGEM	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE		53.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.122.0024.2.028 - Manutenção da Secretaria	100.00 PORCENTAGEM	70.000,00
18.541.0010.1.010 - Construção de Aterro Sanitário	100.00 PORCENTAGEM	40.000,00
18.541.0010.2.020 - Manutenção da Limpeza Pública	100.00 PORCENTAGEM	405.000,00
18.541.0041.2.133 - Realização de Palestras	100.00 PORCENTAGEM	3.000,00
18.541.0042.2.134 - Implantação de Viveiro Municipal	100.00 PORCENTAGEM	3.000,00
18.541.0042.2.135 - Acompanhamento da qualidade da água dos rios e	100.00 PORCENTAGEM	1.500,00
18.541.0042.2.136 - Capacitação Técnica dos Trabalhadores Envolvidos	100.00 PORCENTAGEM	1.500,00
18.541.0042.2.137 - Implantação de Centro de Triagem	100.00 PORCENTAGEM	4.000,00
18.542.0024.2.057 - Manutenção do Meio Ambiente	100.00 PORCENTAGEM	66.400,00
18.544.0041.2.132 - Análise da qualidade da água bruta utilizada para	100.00 PORCENTAGEM	2.500,00
23.695.0024.2.056 - Manutenção do Turismo	100.00 PORCENTAGEM	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		611.900,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 15 - SEC. DE TRANSPORTES		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.122.0012.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	100.00 PORCENTAGEM	114.500,00
26.782.0012.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de	100.00 PORCENTAGEM	405.000,00
26.782.0012.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios	100.00 PORCENTAGEM	30.000,00
26.782.0012.1.035 - Contrução de Pontes e Mata-Burros	100.00 PORCENTAGEM	30.000,00
26.782.0012.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e	100.00 PORCENTAGEM	298.000,00
26.782.0012.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de	100.00 PORCENTAGEM	95.000,00
26.782.0012.2.117 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para	100.00 PORCENTAGEM	27.600,00
TOTAL DA UNIDADE		1.000.100,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 18 - APOIO AO PODER JUDICIARIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.061.0002.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar	100.00 PORCENTAGEM	111.300,00
TOTAL DA UNIDADE		111.300,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 19 - SETOR DE HABITAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.482.0009.1.009 - Construção de Moradias	100.00 PORCENTAGEM	50.000,00
16.482.0009.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos	100.00 PORCENTAGEM	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		65.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 20 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.122.0011.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	100.00 PORCENTAGEM	57.000,00
15.451.0011.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	100.00 PORCENTAGEM	256.500,00
15.452.0010.2.019 - Manutenção do Cemitério	100.00 PORCENTAGEM	21.300,00
15.452.0011.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	100.00 PORCENTAGEM	161.600,00
16.482.0011.1.011 - Construção de Praças e Jardins	100.00 PORCENTAGEM	510.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.006.400,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.2.999 - Reserva de Contigencia	100.00 PORCENTAGEM	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE		46.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 04 - ABREULANDIA PREVI		
UNIDADE...: 13 - ABREULANDIA PREV		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.122.0039.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	100.00 PORCENTAGEM	94.000,00
09.271.0039.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	100.00 PORCENTAGEM	592.440,00
TOTAL DA UNIDADE		686.440,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0037.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas	100.00 PORCENTAGEM	779.500,00
10.122.0037.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde	100.00 PORCENTAGEM	12.000,00
10.128.0037.2.104 - Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da	100.00 PORCENTAGEM	4.500,00
10.301.0018.1.025 - Aquisição de Veiculo Tipo Ambulância	100.00 PORCENTAGEM	130.000,00
10.301.0018.1.036 - Aquisição de Veiculos para a Saúde	100.00 PORCENTAGEM	139.200,00
10.301.0018.1.046 - Construção de UBS na Zona Rural	100.00 PORCENTAGEM	100.000,00
10.301.0018.1.047 - Aquisição de Equip. e Material Permanent	100.00 PORCENTAGEM	247.500,00
10.301.0018.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	100.00 PORCENTAGEM	181.400,00
10.301.0018.2.090 - Manutenção do Programa PMAQ	100.00 PORCENTAGEM	10.000,00
10.301.0018.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	100.00 PORCENTAGEM	65.000,00
10.301.0018.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	100.00 PORCENTAGEM	61.000,00
10.301.0018.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	100.00 PORCENTAGEM	8.500,00
10.301.0018.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	100.00 PORCENTAGEM	12.000,00
10.301.0018.2.159 - Manut das Atividades do PAB-Fixo	100.00 PORCENTAGEM	446.000,00
10.301.0018.2.160 - Manutenção da UBS	100.00 PORCENTAGEM	39.000,00
10.301.0019.2.040 - Manutenção das Ações de Saúde da Familia	100.00 PORCENTAGEM	346.400,00
10.301.0019.2.041 - Manutenção das Ações do PACS	100.00 PORCENTAGEM	183.000,00
10.301.0019.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica	100.00 PORCENTAGEM	100.000,00
10.301.0019.2.125 - Manutenção do Prog de Atenção a Saúde da Mulher	100.00 PORCENTAGEM	3.000,00
10.301.0019.2.126 - Manut do Prog de Atenção da Saude do Homem	100.00 PORCENTAGEM	3.000,00
10.304.0020.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária	100.00 PORCENTAGEM	91.300,00
10.305.0020.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias	100.00 PORCENTAGEM	109.000,00
10.305.0040.1.038 - Aquisição de Veiculo para a Vigilância em Saúde	100.00 PORCENTAGEM	3.000,00
10.305.0040.1.039 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilancia em	100.00 PORCENTAGEM	2.000,00
10.305.0040.2.129 - Manutenção do Serv de Vig em Saude do Trabalhador	100.00 PORCENTAGEM	1.700,00
10.305.0040.2.162 - Combate ao Covid-19	100.00 PORCENTAGEM	265.000,00
18.541.0040.2.130 - Manut do Serv de Vigil em Saude Ambiental	100.00 PORCENTAGEM	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE		3.344.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0043.2.052 - Manutenção das Atividades Administrativas	100.00 PORCENTAGEM	478.000,00
08.241.0021.2.051 - Apoio as Pessoas Idosas	100.00 PORCENTAGEM	2.000,00
08.241.0050.1.043 - Ampliação e Adequação de Espaço Físico à Pessoa	100.00 PORCENTAGEM	8.220,00
08.241.0050.2.150 - Desenvolver Ação Social, de Proteção, e Promoção	100.00 PORCENTAGEM	8.000,00
08.243.0052.2.153 - Manutenção do Abrigo Cantinho Acolhedor	100.00 PORCENTAGEM	21.000,00
08.243.0052.2.154 - Garantir Preservar e Fortalecer a Relação Familiar e	100.00 PORCENTAGEM	12.000,00
08.244.0043.2.138 - Proporcionar atividades de discussão, orientação e	100.00 PORCENTAGEM	9.000,00
08.244.0044.1.040 - Aquisição de Veiculo para Gestão SUAS	100.00 PORCENTAGEM	43.000,00
08.244.0044.2.139 - Aprimoramento da Org e Gestão do SUAS	100.00 PORCENTAGEM	18.000,00
08.244.0044.2.140 - Fortalecimento do Controle Social	100.00 PORCENTAGEM	7.500,00
08.244.0045.2.141 - Aprim da Org e Gestão do PBF e CadÚnico	100.00 PORCENTAGEM	78.000,00
08.244.0045.2.142 - Apoio ao Fort do CMAS	100.00 PORCENTAGEM	12.000,00
08.244.0046.2.143 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	100.00 PORCENTAGEM	251.500,00
08.244.0047.2.144 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial	100.00 PORCENTAGEM	15.000,00
08.244.0047.2.145 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial	100.00 PORCENTAGEM	18.500,00
08.244.0048.2.146 - Promoção ao Atendimento e Acompanhamento da	100.00 PORCENTAGEM	21.500,00
08.244.0048.2.147 - Promoção e Execução dos Serviços, Programas,	100.00 PORCENTAGEM	18.500,00
08.244.0049.1.042 - Construção do Centro de Convivência	100.00 PORCENTAGEM	5.000,00
08.244.0049.2.148 - Manutenção do Centro de Convivência	100.00 PORCENTAGEM	14.000,00
08.244.0049.2.149 - Promover e Fort a Convivência Familiar	100.00 PORCENTAGEM	24.500,00
08.244.0051.2.151 - Articular e Fortalecer a Rede	100.00 PORCENTAGEM	14.000,00
08.244.0051.2.152 - Manutenção do CRAS para Atender as Famílias	100.00 PORCENTAGEM	58.000,00
08.305.0043.2.162 - Combate ao Covid-19	100.00 PORCENTAGEM	27.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.164.220,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND		
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0037.1.048 - Aquisição de Veículo para o FME	100.00 PORCENTAGEM	150.000,00
12.122.0037.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas	100.00 PORCENTAGEM	389.600,00
12.128.0014.2.158 - Capacitação dos Professores	100.00 PORCENTAGEM	8.000,00
12.305.0040.2.162 - Combate ao Covid-19	100.00 PORCENTAGEM	15.000,00
12.361.0014.1.019 - Construção e Ampliação e Reforma de Unidades	100.00 PORCENTAGEM	1.400.000,00
12.361.0014.1.020 - Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar	100.00 PORCENTAGEM	5.000,00
12.361.0014.2.031 - Manutenção do Ensino Básico	100.00 PORCENTAGEM	682.380,00
12.361.0014.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar	100.00 PORCENTAGEM	655.000,00
12.361.0014.2.119 - Manut. do FUNDEB 60% Fundamental	100.00 PORCENTAGEM	719.250,00
12.361.0014.2.120 - Manut. do FUNDEB 40% Fundamental	100.00 PORCENTAGEM	616.000,00
12.361.0016.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	100.00 PORCENTAGEM	70.000,00
12.365.0015.1.021 - Construção Ampliação e Reforma de Creches	100.00 PORCENTAGEM	1.500,00
12.365.0015.2.111 - Manut. do FUNDEB 40% Creche	100.00 PORCENTAGEM	120.490,00
12.365.0015.2.112 - Manut. do FUNDEB 40% Pré Escolar	100.00 PORCENTAGEM	84.000,00
12.365.0015.2.113 - Manut. do FUNDEB 60% Creche	100.00 PORCENTAGEM	305.750,00
12.365.0015.2.114 - Manut. do FUNDEB 60% Pré Escolar	100.00 PORCENTAGEM	195.000,00
12.365.0015.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pre Escolar	100.00 PORCENTAGEM	99.000,00
12.365.0015.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE	100.00 PORCENTAGEM	107.709,50
12.365.0016.2.102 - Merenda Escolar Creche	100.00 PORCENTAGEM	13.000,00
12.365.0016.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar	100.00 PORCENTAGEM	14.000,00
12.366.0014.2.115 - Manutenção do EJA	100.00 PORCENTAGEM	5.500,00
12.367.0014.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial	100.00 PORCENTAGEM	3.000,00
13.392.0023.2.161 - Realização de Atividades Culturais	100.00 PORCENTAGEM	26.000,00
27.812.0022.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	100.00 PORCENTAGEM	210.000,00
27.812.0022.1.033 - Ampliação e Reforma do Campo de Futebol	100.00 PORCENTAGEM	50.087,50
27.812.0022.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador	100.00 PORCENTAGEM	33.300,00
TOTAL DA UNIDADE		5.978.567,00
TOTAL GERAL		18.815.492,00

.....
MARIVALDO DIAS LIMA

547.039.301-10

PREFEITO

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

700.953.961-87

CONTADOR